



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022
PROCESSO N° 101/2021.
PREGÃO N° 066/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2021 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 101/2021, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS - EPP**, localizado na Rua Dom Carlos Vasconcelos, n° 404 A, Centro, CEP: 35.830-000, na cidade de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 42.896.449/0001-20, neste ato representado por **Rodrigo Antônio dos Santos**, CPF: 880.109.616-04, conforme especificado:

01 - DO OBJETO:

O objeto do fornecimento são os gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar nas escolas municipais de Jaboticatubas/MG, constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 066/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

constantes do Edital do Pregão nº 066/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 066/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos destinados à alimentação escolar deverão ser entregues nas escolas municipais conforme Anexo IX e descrição abaixo:

a) Os produtos perecíveis serão entregues semanalmente e os não perecíveis serão entregues mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

b) - Os produtos **não perecíveis** deverão apresentar data de validade de no mínimo 6 meses.

c) - **Os produtos perecíveis deverão ser entregues com no mínimo 60% da sua vida útil da validade** e serão entregues semanalmente conforme ordem de compra, em veículo fechado, nos endereços constantes no Anexo IX.

II - Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

III - O recebimento dos produtos será efetuado por responsável (eis) indicado (s) pela Secretaria Municipal de Educação, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a comunicação.

IV - A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

V - Os produtos adquiridos serão previamente submetidos ao controle de qualidade de que trata o art. 25 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo **III** - Termo de referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo **III** - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a beneficiária da ata de registro de preços tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII - Caso a empresa beneficiária da ata de registro de preços não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

III - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

IV - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à beneficiária da ata de registro de preços, com frete a pagar.

VI - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VII - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VIII - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

IX - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

X - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

XI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

XV - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 066/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

*A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

I - Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 1	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
ABACAXI	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.500,00
ITEM 2	Classificação		
ABOBORA ITALIANA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.140,00
ITEM 3	Classificação		
ABOBORA MORANGA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	950,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 4 ACHOCOLATADO DIET EM PO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	516,00
ITEM 5 ACHOCOLATADO EM PO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.200,00
ITEM 6 ACUCAR CRISTAL	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	105.000,00
ITEM 8 ALHO FRESCO SEM CASCA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.705,00
ITEM 9 AMENDOIM EM GRAOS INTEI ROS MADUROS COM CASCA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.600,00
ITEM 10 AMIDO DE MILHO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.440,00
ITEM 11 ARROZ	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	107.400,00
ITEM 12 ATUM	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.140,00
ITEM 13 AVEIA EM FLOCOS FINOS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.490,00
ITEM 14 AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	5.940,00
ITEM 16 BATATA INGLESA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	10.500,00
ITEM 17 BEBIDA LACTEA UHT BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.000,00
ITEM 18 BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE PARA DIETAS COM ISENCAO DE LACTOSE	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	75,60
ITEM 19 BETERRABA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	5.000,00
ITEM 23 BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	9.750,00
ITEM 25 BISCOITO DE SAL TIPO SALPETE	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	10.800,00
ITEM 26	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	234,00
ITEM 27 BISCOITO DOCE TIPO MARIA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	9.750,00
ITEM 28 BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	7.250,00
ITEM 30 BROCOLIS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.700,00
ITEM 32 CACAU EM PO SOLUVEL	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	11.000,00
ITEM 33 CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	13.500,00
ITEM 34 CANELA EM PO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	126,00
ITEM 35 CANJIQUINHA DE MILHO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.620,00
ITEM 36 CARA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	8.800,00
ITEM 37 CARNE BOVINA MUSCULO EM CUBOS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	82.500,00
ITEM 38 CARNE BOVINA MUSCULO MOIDA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	55.000,00
ITEM 39 CARNE BOVINA CHA DE DENTRO EM ISCAS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	34.500,00
ITEM 40 CARNE BOVINA PATINHO EM ISCAS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	27.500,00
ITEM 41 CARNE DE FRANGO PEITO SEM PELE E SEM OSSO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	52.500,00
ITEM 42 CARNE SUINA PERNIL SEM OSSO SEM PELE EM CUBOS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	16.900,00
ITEM 43 CEBOLA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	7.500,00
ITEM 44 CENOURA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	7.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 45 CHA MATE	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.380,00
ITEM 46 CHUCHU	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.050,00
ITEM 47 COCO RALADO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.375,00
ITEM 48 CORANTE COLORIFICO DE URUCUM	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.500,00
ITEM 49 CORTES CONGELADOS DE FRANGO COXA E CONTRA COXA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	49.400,00
ITEM 50 COUVE FLOR	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.700,00
ITEM 51 CREME DE LEITE UHT	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.300,00
ITEM 52 EXTRATO DE TOMATE	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.200,00
ITEM 53 FARINHA DE MANDIOCA CRUA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.300,00
ITEM 54 FARINHA DE MILHO FLOCOS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	870,00
ITEM 55 FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	7.200,00
ITEM 56 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	9.600,00
ITEM 57 FEIJAO CARIOCA TIPO 1	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	28.950,00
ITEM 58 FEIJAO PRETO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.020,00
ITEM 59 FERMENTO EM PO QUIMICO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.450,00
ITEM 60 FUBA DE MILHO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.100,00
ITEM 61 GOIABA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	10.500,00
ITEM 62	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

IOGURTE DE LEITE RECONSTITUIDO PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	7.200,00
ITEM 63 IOGURTE ZERO LACTOSE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	350,00
ITEM 64 KIT 2 MERENDA ESCOLAR	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.956.000,00
ITEM 65 LARANJA PERA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	15.000,00
ITEM 66 LEITE DE COCO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.860,00
ITEM 68 LEITE EM PO INTEGRAL	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	71.400,00
ITEM 69 LEITE EM PO SEM LACTOSE	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.960,00
ITEM 70 LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LEITE DE VACA UHT	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	28.720,00
ITEM 71 LIMAO TAHITI	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.625,00
ITEM 72 LINGUICA CARNE SUINA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	9.540,00
ITEM 73 LINGUICA TIPO CALABRESA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.685,00
ITEM 74 MACA GALA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	25.740,00
ITEM 75 MACARRAO COM OVOS TIPO AVE MARIA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.490,00
ITEM 76 MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.490,00
ITEM 77 MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.490,00
ITEM 78	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

MACARRAO COM OVOS TIPO TALHARIM	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	5.720,00
ITEM 79 MAMAO FORMOSO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	11.600,00
ITEM 80 MANGA TOMMY	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.900,00
ITEM 81 MANTEIGA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	20.280,00
ITEM 82 MARACUJA AZEDO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	5.252,00
ITEM 83 MARGARINA VEGETAL	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.900,00
ITEM 84 MELANCIA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	12.800,00
ITEM 85 MELAO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.350,00
ITEM 86 MILHO DE PIPOCA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	600,00
ITEM 87 MILHO EM CONSERVA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.350,00
ITEM 89 OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	25.200,00
ITEM 90 OVOS BRANCOS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	10.400,00
ITEM 91 OVOS VERMELHOS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	13.800,00
ITEM 92 PAO DE FORMA TRADICIONAL	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.725,00
ITEM 93 PAO DE QUEIJO TIPO LANCHE CONGELADO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	7.950,00
ITEM 97 PAO TIPO FRANCES PESO MINIMO POR UNIDADE 30 GRAMAS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	15.900,00
ITEM 98 POLPA DE FRUTA CONGELADA ABACAXI	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	19.000,00
ITEM 99	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	19.000,00
ITEM 100	Classificação		
POLPA DE FRUTA CONGELADA MANGA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	19.000,00
ITEM 101	Classificação		
POLPA DE FRUTA CONGELADA MORANGO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	27.800,00
ITEM 102	Classificação		
QUEIJO MUCARELA FATIADO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	15.500,00
ITEM 103	Classificação		
QUIABO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.500,00
ITEM 104	Classificação		
REPOLHO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.500,00
ITEM 105	Classificação		
SAL REFINADO IODADO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.970,00
ITEM 106	Classificação		
SALSICHA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.245,00
ITEM 108	Classificação		
SUCO DE FRUTA CAJU	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	5.200,00
ITEM 109	Classificação		
SUCO DE FRUTA SABOR MANGA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	8.400,00
ITEM 110	Classificação		
SUCO DE FRUTA SABOR UVA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	8.400,00
ITEM 111	Classificação		
TOMATE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	13.200,00
ITEM 112	Classificação		
TRIGO PARA QUIBE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.240,00
ITEM 113	Classificação		
UVA RUBI OU NIAGARA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.000,00
ITEM 115	Classificação		
VINAGRE DE ALCOOL BRANCO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº066/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 28 de janeiro de 2022

ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Prefeito Municipal de Jaboticatubas

RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS - EPP
Signatária
Representante: Rodrigo Antônio dos Santos
CPF: 880.109.616-04